



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 229/2003
Seropédica, 12 de fevereiro de 2003.

Considerando que serla realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte nove mil e quatrocentos reais). Destinado a Secretaria de Educação e Cultura.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43,parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos reais).
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. 59 DE: 24/05/03

JORNAL: Município

PÁGINA: 2



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0902	3.3.90.32.00	12.361.10.2041	10		105.400,00
0901	3.3.90.10.00	12.361.93.2051	10	105.400,00	
0801	3.1.90.11.00	04.122.012.2500	00		261.000,00
0901	3.1.90.11.00	04.122.012.2500	00	724.000,00	
1301	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00		155.000,00
1801	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00		228.000,00
1401	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		40.000,00
1401	4.4.90.52.00	04.122.01.2500	00		40.000,00
Total...				829.400,00	829.400